



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 22/12/2017 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 4-125  
Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

## PORTRARIA Nº 3.502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando que as crianças com consequências associadas à infecção congênita pelo vírus Zika e outras etiologias infecciosas apresentam padrões diferenciados de manifestações clínicas, interferindo de forma diversa no seu crescimento e desenvolvimento, e que, apesar de os diversos estudos até então desenvolvidos sobre a síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) terem gerado relevantes evidências científicas sobre doença, importantes lacunas no conhecimento ainda persistem;

Considerando a necessidade de qualificar o cuidado em rede das crianças identificadas com a SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH e apoiar o fortalecimento dos diferentes serviços e pontos da rede de atenção à saúde, buscando construir uma melhor organização do sistema de saúde; e

Considerando a necessidade de qualificar o diagnóstico das crianças com suspeita ou confirmação de SCZ no âmbito da emergência em saúde pública de importância nacional, vigente de 11 de novembro de 2015 a 30 de julho de 2017, e no período posterior, registrados por meio do Registro de Eventos em Saúde Pública - RESP, a fim de sistematizar as evidências clínicas referentes às consequências da infecção pelo vírus Zika durante a gestação e buscar uma melhor resposta no cuidado das crianças diante das diferentes necessidades apresentadas, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas ou com suspeita de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika - SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus ? STORCH, de caráter nacional.

§ 1º A execução da Estratégia de que trata esta Portaria deverá ser pactuada pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios por meio da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, conforme plano estratégico formulado com base em orientações do Ministério da Saúde disponibilizadas no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/sas](http://www.saude.gov.br/sas).

§ 2º A pactuação a que se refere o § 1º deverá:

I - ser realizada no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Portaria;

II - prever o prazo de execução da Estratégia;

III - estabelecer a constituição de um comitê gestor estadual para coordenação da execução da Estratégia; e

IV - definir outras ações necessárias para a execução da Estratégia, com base nas orientações de que trata o § 1º.

§ 3º Os gestores locais do SUS, considerando a pactuação na CIB prevista no caput, deverão elaborar planejamento específico para execução da Estratégia no âmbito de suas competências.

Art. 2º A Estratégia de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a organização do cuidado integral, em rede, garantindo a todas as crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH a realização de um conjunto mínimo de avaliações clínicas e laboratoriais, de forma sistemática, bem como o acompanhamento de cada criança, considerando as suas diferentes necessidades.

Parágrafo único. A implementação da Estratégia ocorrerá por meio do repasse dos incentivos previstos nos arts. 3º e 4º.

Art. 3º Fica instituído o incentivo para a qualificação do trabalho das equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, que será destinado aos municípios e ao Distrito Federal para aquisição de Kits de Estimulação Precoce na Atenção Básica, voltados às ações de cuidado das crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH.

§ 1º A composição dos Kits de Estimulação Precoce na Atenção Básica será definida pelo gestor local do SUS e terá como referência os itens descritos no Anexo I a esta Portaria.

§ 2º Os municípios e Distrito Federal que receberão o incentivo previsto no caput; e o valor do incentivo correspondente a cada município e Distrito Federal estão descritos no anexo II.

§ 3º A Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - SAS/MS disponibilizará, no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/sas](http://www.saude.gov.br/sas), listagem contendo:

I - os municípios e Distrito Federal que receberão o incentivo previsto no caput; e

II - o valor do incentivo correspondente a cada município e Distrito Federal.

§ 4º A relação de municípios e Distrito Federal de que trata o § 2º considera o quantitativo de equipes NASF compostas por profissionais de fisioterapia ou terapia ocupacional credenciadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES na competência julho de 2017.

§ 5º O incentivo de que trata o caput será repassado em parcela única e não será computado para efeito do Piso de Atenção Básica Variável - PAB dos Municípios e Distrito Federal.

Art. 4º Fica instituído incentivo para a qualificação do diagnóstico, acompanhamento e do suporte às crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH, com vistas à integralidade do cuidado, que será destinado aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do Anexo III, para custeio das ações previstas no art. 1º.

§ 1º O incentivo de que trata o caput será repassado em parcela única e não será computado para efeito dos tetos financeiros de média e alta complexidade dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º Os valores constantes no Anexo III consideram o somatório de casos em investigação e confirmados desde 2015 até o dia 6 de setembro de 2017, conforme dados do Registro de Eventos em Saúde Pública - RESP.

§ 3º A pactuação do plano estratégico na CIB, na forma do art. 1º, definirá a distribuição dos recursos relativos ao incentivo de que trata o caput no âmbito de cada Estado e Distrito Federal.

§ 4º Para fins do caput, o incentivo será destinado ao custeio de quaisquer despesas para a consecução das ações necessárias à execução da Estratégia de que trata esta Portaria, sem prejuízo do repasse dos valores para a realização dos procedimentos previstos na Tabela do SUS.

§ 5º Os Estados e o Distrito Federal que receberem o incentivo previsto no caput deverão implementar o protocolo de avaliação das crianças com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH, cujo modelo será disponibilizado no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/sas](http://www.saude.gov.br/sas), sem prejuízo da observância do disposto nas "Orientações integradas de vigilância e atenção à saúde no âmbito da

Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional: Procedimentos para o monitoramento das alterações no crescimento e desenvolvimento a partir da gestação até a primeira infância, relacionadas à infecção pelo vírus Zika e outras etiologias infecciosas", disponibilizadas no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs).

§ 6º Os Estados e o Distrito Federal, por meio do comitê gestor estadual, deverão sistematizar os dados e informações relativos ao protocolo de avaliação de que trata o § 5º e registrá-los no RESP.

Art. 5º O monitoramento e avaliação da execução da Estratégia de que trata esta Portaria será realizado pelas Secretarias de Atenção à Saúde e de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde com base:

I - nas notificações registradas no RESP referentes a crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH;

II - nos dados e informações referentes ao cuidado das crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH;

III - no registro do procedimento de Estimulação Precoce para Desenvolvimento Neuropsicomotor no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS - código SIGTAP nº 03.01.07.020-2;

IV - nos Padrões de Acesso e Qualidade do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica - PMAQ, para avaliação dos NASF; e

V - no plano estratégico de que trata o art. 1º.

§ 1º Para fins do inciso II do caput, consideram-se dados e informações referentes ao cuidado com as crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH:

I - os constantes de formulário específico inserido no RESP, quanto ao acompanhamento das crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH;

II - as planilhas organizadas pelos Estados e pelo Distrito Federal a partir dos registros sistematizados no RESP, enquanto não estiverem em funcionamento o formulário específico previsto no inciso I; e

III - os relativos ao protocolo de avaliação das crianças com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH, de que tratam o §§ 5º e 6º do art. 4º.

§ 2º Os entes federativos que receberem incentivos previstos nesta Portaria deverão manter atualizados os dados e informações previstos neste artigo.

§ 3º Os dados e informações previstos neste artigo poderão ser utilizados para realização de estudos e pesquisas, observado o disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que receberem os incentivos previstos nesta Portaria deverão submeter a prestação de contas acerca da utilização desses recursos à CIB e, após aprovação, encaminhá-la à SAS/MS, para observância do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º Cabe à SAS/MS a edição de normas complementares e de orientações para execução do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Os valores dos recursos orçamentários do Ministério da Saúde a serem repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios com base nesta Portaria corresponderão ao total de:

I - R\$ 15.329.797,84 (quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) referentes ao incentivo de que trata o art. 3º, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.20AD (PO 0000 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família); e

II - R\$ 11.825.000,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) referentes ao incentivo de que trata o art. 4º, devendo onerar a Funcional Programática: 10.302.2015.20R4.0001.

Parágrafo único. A SAS/MS e o Fundo Nacional de Saúde, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias para a realização dos repasses dos incentivos previstos nesta Portaria, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, aos fundos estaduais, distrital e municipais de saúde, conforme previsto nos arts. 3º e 4º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Descrição dos itens para composição dos kits de estimulação precoce

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	QTD
Rolos de posicionamento (o kit composto por três rolos nos tamanhos: grande, médio e pequeno)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de posicionamento para realização de estimulação motora)	1
Cunha de posicionamento (50x50x30)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia (função de posicionamento para realização de estimulação motora)	1
Colchonetes (1,20X60X4 cm CxLxA).	Avaliação e Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de posicionamento para realização de estimulação motora e avaliação)	5
Bolas bobath (65cm)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais, estimulação vestibular)	1
Rolos bobath (40cm)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais, estimulação vestibular)	1
Brinquedos (Textura e cores diferentes)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de estimulação sensorial tátil e visual; e cognitiva)	5
Brinquedos (Objetos sonoros, objetos luminosos e com contraste -preto e branco / preto e amarelo)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de estimulação auditiva, visual e cognitiva)	5
Brinquedos que trabalhe coordenação motora grossa e fina (de encaixe)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de estimulação motora, visual e cognitiva)	5
Estensiômetro/ Monofilamentos (kit deve ser composto de no mínimo seis canetas com filamentos de nylon em diferentes calibres, que exerçam forças entre 0,05 g e 300g.	Avaliação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de avaliação de sensibilidade)	1
Kit com faixas elásticas (Kit de faixas elásticas composto por no mínimo 7 faixas elásticas com graduações diferentes de resistência, com no mínimo 1,0 metros de comprimento)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de fortalecimento muscular)	1
Trena antropométrica	Avaliação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de avaliação antropométrica - linear e circunferencial)	2
Martelo de reflexo	Avaliação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de avaliação de reflexos e de sensibilidade)	1

UF	MUN	QTD NASF	VALOR
AC	ACRELÂNDIA	1	3.625,78
	BRASILÉIA	1	3.625,78
	BUJARI	1	3.625,78

	CAPIXABA	1	3.625,78
	CRUZEIRO DO SUL	6	21.754,68
	EPITACIOLÂNDIA	1	3.625,78
	FEIJÓ	1	3.625,78
	MÂNCIO LIMA	1	3.625,78
	MARECHAL THAUMATURGO	1	3.625,78
	PLÁCIDO DE CASTRO	1	3.625,78
	PORTO ACRE	1	3.625,78
	RIO BRANCO	2	7.251,56
	RODRIGUES ALVES	1	3.625,78
	SENA MADUREIRA	1	3.625,78
	SENADOR GUIOMARD	1	3.625,78
	XAPURI	1	3.625,78
AC Total		22	79.767,16
AL	ÁGUA BRANCA	1	3.625,78
	ANADIA	1	3.625,78
	ARAPIRACA	6	21.754,68
	ATALAIA	3	10.877,34
	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	1	3.625,78
	BARRA DE SÃO MIGUEL	1	3.625,78
	BATALHA	1	3.625,78
	BELÉM	1	3.625,78
	BELO MONTE	1	3.625,78
	BOCA DA MATA	1	3.625,78
	BRANQUINHA	1	3.625,78
	CACIMBINHAS	1	3.625,78
	CAJUEIRO	1	3.625,78
	CAMPESTRE	1	3.625,78
	CAMPO ALEGRE	2	7.251,56
	CANAPI	1	3.625,78
	CAPELA	1	3.625,78
	CARNEIROS	1	3.625,78
	CHÃ PRETA	1	3.625,78
	COITÉ DO NÓIA	1	3.625,78
	COLÔNIA LEOPOLDINA	1	3.625,78
	COQUEIRO SECO	1	3.625,78
	CORURIPE	3	10.877,34
	CRAÍBAS	1	3.625,78
	DELMIRO GOUVEIA	1	3.625,78
	DOIS RIACHOS	1	3.625,78
	ESTRELA DE ALAGOAS	1	3.625,78
	FEIRA GRANDE	1	3.625,78
	FLEXEIRAS	1	3.625,78
	GIRAU DO PONCIANO	1	3.625,78
	IBATEGUARA	1	3.625,78
	IGACI	1	3.625,78
	IGREJA NOVA	1	3.625,78
	INHAPI	1	3.625,78
	JACARÉ DOS HOMENS	1	3.625,78

JAPARATINGA	1	3.625,78
JARAMATAIA	1	3.625,78
JEQUIÁ DA PRAIA	1	3.625,78
JOAQUIM GOMES	1	3.625,78
JUNDIÁ	1	3.625,78
JUNQUEIRO	2	7.251,56
LAGOA DA CANOA	1	3.625,78
LIMOEIRO DE ANADIA	1	3.625,78
MACEIÓ	8	29.006,24
MAJOR ISIDORO	1	3.625,78
MAR VERMELHO	1	3.625,78
MARAGOGI	1	3.625,78
MARECHAL DEODORO	1	3.625,78
MARIBONDO	1	3.625,78
MATA GRANDE	1	3.625,78
MATRIZ DE CAMARAGIBE	2	7.251,56
MESSIAS	1	3.625,78
MONTEIRÓPOLIS	1	3.625,78
MURICI	1	3.625,78
NOVO LINO	1	3.625,78
OLHO D"ÁGUA DAS FLORES	1	3.625,78
OLHO D"ÁGUA DO CASADO	1	3.625,78
OLHO D"ÁGUA GRANDE	1	3.625,78
OLIVENÇA	1	3.625,78
OURO BRANCO	1	3.625,78
PALESTINA	1	3.625,78
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	3	10.877,34
PÃO DE AÇÚCAR	1	3.625,78
PARICONHA	1	3.625,78
PARIPIUEIRA	1	3.625,78
PASSO DE CAMARAGIBE	1	3.625,78
PAULO JACINTO	1	3.625,78
PENEDO	2	7.251,56
PIAÇABUÇU	1	3.625,78
PILAR	1	3.625,78
PINDOBA	1	3.625,78
PIRANHAS	1	3.625,78
POÇO DAS TRINCHEIRAS	1	3.625,78
PORTO CALVO	2	7.251,56
PORTO DE PEDRAS	1	3.625,78
PORTO REAL DO COLÉGIO	1	3.625,78
QUEBRANGULO	1	3.625,78
RIO LARGO	2	7.251,56
ROTEIRO	1	3.625,78
SANTA LUZIA DO NORTE	1	3.625,78
SANTANA DO IPANEMA	2	7.251,56
SANTANA DO MUNDAÚ	1	3.625,78
SÃO BRÁS	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DA LAJE	1	3.625,78

	SÃO JOSÉ DA TAPERA	2	7.251,56
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	1	3.625,78
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	2	7.251,56
	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	1	3.625,78
	SÃO SEBASTIÃO	1	3.625,78
	SATUBA	1	3.625,78
	SENADOR RUI PALMEIRA	1	3.625,78
	TANQUE D"ARCA	1	3.625,78
	TAQUARANA	1	3.625,78
	TEOTÔNIO VILELA	2	7.251,56
	TRAIPU	1	3.625,78
	UNIÃO DOS PALMARES	2	7.251,56
	VIÇOSA	1	3.625,78
AL Total		126	456.848,28
AM	ANAMĀ	1	3.625,78
	ANORI	1	3.625,78
	AUTAZES	2	7.251,56
	BARREIRINHA	1	3.625,78
	BOCA DO ACRE	1	3.625,78
	BORBA	1	3.625,78
	CAAPIRANGA	1	3.625,78
	CAREIRO	2	7.251,56
	CAREIRO DA VÁRZEA	1	3.625,78
	EIRUNEPÉ	1	3.625,78
	GUAJARÁ	1	3.625,78
	HUMAITÁ	1	3.625,78
	IRANDUBA	3	10.877,34
	ITACOATIARA	5	18.128,90
	ITAPIRANGA	1	3.625,78
	JUTAÍ	1	3.625,78
	LÁBREA	1	3.625,78
	MANACAPURU	3	10.877,34
	MANAQUIRI	1	3.625,78
	MANAUS	3	10.877,34
	MANICORÉ	1	3.625,78
	MAUÉS	2	7.251,56
	NHAMUNDÁ	1	3.625,78
	NOVA OLINDA DO NORTE	2	7.251,56
	NOVO ARIPUANÃ	1	3.625,78
	PARINTINS	2	7.251,56
	PAUINI	1	3.625,78
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1	3.625,78
	RIO PRETO DA EVA	2	7.251,56
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	1	3.625,78
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1	3.625,78
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	1	3.625,78
	SILVES	1	3.625,78
	TABATINGA	1	3.625,78
	TAPAUÁ	1	3.625,78

	TEFÉ	1	3.625,78
	UARINI	1	3.625,78
	URUCARÁ	1	3.625,78
	URUCURITUBA	1	3.625,78
AM Total		55	199.417,90
AP	AMAPÁ	1	3.625,78
	CALÇOENE	1	3.625,78
	FERREIRA GOMES	1	3.625,78
	ITAUBAL	1	3.625,78
	LARANJAL DO JARI	2	7.251,56
	MACAPÁ	3	10.877,34
	MAZAGÃO	1	3.625,78
	OIAPOQUE	1	3.625,78
	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	1	3.625,78
	SANTANA	4	14.503,12
	VITÓRIA DO JARI	1	3.625,78
AP Total		17	61.638,26
BA	ABAÍRA	1	3.625,78
	ABARÉ	1	3.625,78
	ACAJUTIBA	1	3.625,78
	ÁGUA FRIA	1	3.625,78
	ALAGOINHAS	2	7.251,56
	ALCOBAÇA	1	3.625,78
	ALMADINA	1	3.625,78
	AMARGOSA	1	3.625,78
	AMÉLIA RODRIGUES	1	3.625,78
	AMÉRICA DOURADA	1	3.625,78
	ANAGÉ	1	3.625,78
	ANDARAÍ	1	3.625,78
	ANDORINHA	1	3.625,78
	ANGUERA	1	3.625,78
	ANTAS	1	3.625,78
	ANTÔNIO CARDOSO	1	3.625,78
	ANTÔNIO GONÇALVES	1	3.625,78
	APORÁ	1	3.625,78
	APUAREMA	1	3.625,78
	ARAÇAS	1	3.625,78
	ARACI	1	3.625,78
	ARATUÍPE	1	3.625,78
	AURELINO LEAL	1	3.625,78
	BAIANÓPOLIS	1	3.625,78
	BAIXA GRANDE	1	3.625,78
	BANZAÊ	1	3.625,78
	BARRA DO CHOÇA	1	3.625,78
	BARRA DO MENDES	1	3.625,78
	BARRA DO ROCHA	1	3.625,78
	BARREIRAS	1	3.625,78
	BARRO ALTO	1	3.625,78
	BARROCAS	1	3.625,78

BELMONTE	1	3.625,78
BELO CAMPO	1	3.625,78
BIRITINGA	1	3.625,78
BOA NOVA	1	3.625,78
BOM JESUS DA LAPA	3	10.877,34
BOM JESUS DA SERRA	1	3.625,78
BONINAL	1	3.625,78
BONITO	1	3.625,78
BOQUIRA	1	3.625,78
BOTUPORÃ	1	3.625,78
BREJÕES	1	3.625,78
BUERAREMA	1	3.625,78
CACHOEIRA	2	7.251,56
CAÉM	1	3.625,78
CAETITÉ	1	3.625,78
CAFARNAUM	1	3.625,78
CAIRU	1	3.625,78
CALDEIRÃO GRANDE	1	3.625,78
CAMACAN	2	7.251,56
CAMAÇARI	1	3.625,78
CAMAMU	1	3.625,78
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	1	3.625,78
CAMPO FORMOSO	1	3.625,78
CANÁPOLIS	1	3.625,78
CANAVIEIRAS	1	3.625,78
CANDEAL	1	3.625,78
CANDEIAS	1	3.625,78
CÂNDIDO SALES	1	3.625,78
CANSANÇÃO	1	3.625,78
CANUDOS	1	3.625,78
CAPELA DO ALTO ALEGRE	1	3.625,78
CAPIM GROSSO	1	3.625,78
CARAÍBAS	1	3.625,78
CARAVELAS	1	3.625,78
CARDEAL DA SILVA	1	3.625,78
CARINHANHA	1	3.625,78
CASA NOVA	1	3.625,78
CASTRO ALVES	2	7.251,56
CATOLÂNDIA	1	3.625,78
CATU	1	3.625,78
CATURAMA	1	3.625,78
CHORROCHÓ	1	3.625,78
CÍCERO DANTAS	1	3.625,78
CIPÓ	1	3.625,78
COCONUTS	1	3.625,78
CONCEIÇÃO DA FEIRA	1	3.625,78
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	1	3.625,78
CONCEIÇÃO DO COITÉ	2	7.251,56
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	1	3.625,78

	CONDE	1	3.625,78
	CONDEÚBA	1	3.625,78
	CORAÇÃO DE MARIA	1	3.625,78
	CORDEIROS	1	3.625,78
	CORIBE	1	3.625,78
	CORONEL JOÃO SÁ	1	3.625,78
	COTEGIPE	1	3.625,78
	CRAVOLÂNDIA	1	3.625,78
	CRISÓPOLIS	1	3.625,78
	CRUZ DAS ALMAS	1	3.625,78
	CURAÇÁ	1	3.625,78

	DÁRIO MEIRA	1	3.625,78
	DIAS D"ÁVILA	1	3.625,78
	DOM BASÍLIO	1	3.625,78
	DOM MACEDO COSTA	1	3.625,78
	ELÍSIO MEDRADO	1	3.625,78
	ENCRUZILHADA	1	3.625,78
	ÉRICO CARDOSO	1	3.625,78
	ESPLANADA	1	3.625,78
	EUCLIDES DA CUNHA	1	3.625,78
	EUNÁPOLIS	2	7.251,56
	FÁTIMA	1	3.625,78
	FEIRA DA MATA	1	3.625,78
	FEIRA DE SANTANA	15	54.386,70
	FILADÉLFIA	1	3.625,78
	FLORESTA AZUL	1	3.625,78
	FORMOSA DO RIO PRETO	1	3.625,78
	GANDU	1	3.625,78
	GENTIO DO OURO	1	3.625,78
	GLÓRIA	1	3.625,78
	GONGOGI	1	3.625,78
	GOVERNADOR MANGABEIRA	1	3.625,78
	GUAJERU	1	3.625,78
	GUANAMBI	2	7.251,56
	GUARATINGA	1	3.625,78
	IAÇU	2	7.251,56
	IBIASSUCÊ	1	3.625,78
	IBICARAÍ	1	3.625,78
	IBICOARA	1	3.625,78
	IBICUÍ	1	3.625,78
	IBIPEBA	1	3.625,78
	IBIPITANGA	1	3.625,78
	IBIRAPITANGA	1	3.625,78
	IBIRAPUÃ	1	3.625,78
	IBIRATAIA	1	3.625,78
	IBITIARA	1	3.625,78
	IBITITÁ	1	3.625,78
	IBOTIRAMA	1	3.625,78

ICHU	1	3.625,78
IGAPORÃ	1	3.625,78
IGRAPIÚNA	1	3.625,78
IGUAÍ	1	3.625,78
ILHÉUS	1	3.625,78
INHAMBUPE	1	3.625,78
IPIAÚ	1	3.625,78
IPIRÁ	1	3.625,78
IPUPIARA	1	3.625,78
IRAJUBA	1	3.625,78
IRAMAIA	1	3.625,78
IRAQUARA	1	3.625,78
IRARÁ	1	3.625,78
IRECÊ	2	7.251,56
ITABELA	1	3.625,78
ITABERABA	1	3.625,78
ITABUNA	1	3.625,78
ITAETÉ	1	3.625,78
ITAGIMIRIM	1	3.625,78
ITAJU DO COLÔNIA	1	3.625,78
ITAJUÍPE	1	3.625,78
ITAMARAJU	2	7.251,56
ITAMBÉ	1	3.625,78
ITANHÉM	1	3.625,78
ITAPARICA	1	3.625,78
ITAPEBI	1	3.625,78
ITAPETINGA	1	3.625,78
ITAPICURU	1	3.625,78
ITAQUARA	1	3.625,78
ITARANTIM	1	3.625,78
ITATIM	1	3.625,78
ITIRUÇU	1	3.625,78
ITIÚBA	1	3.625,78
ITORORÓ	1	3.625,78
ITUBERÁ	1	3.625,78
JABORANDI	1	3.625,78
JACARACI	1	3.625,78
JACOBINA	1	3.625,78
JAGUAQUARA	1	3.625,78
JAGUARARI	1	3.625,78
JAGUARIPE	1	3.625,78
JEREMOABO	2	7.251,56
JIQUIRIÇÁ	1	3.625,78
JUCURUÇU	1	3.625,78
JUSSARI	1	3.625,78
LAFAIETE COUTINHO	1	3.625,78
LAGOA REAL	1	3.625,78
LAMARÃO	1	3.625,78
LAPÃO	2	7.251,56

LAURO DE FREITAS	5	18.128,90
LENÇÓIS	1	3.625,78
LICÍNIO DE ALMEIDA	1	3.625,78
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	1	3.625,78
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	1	3.625,78
MACURURÉ	1	3.625,78
MADRE DE DEUS	1	3.625,78
MAETINGA	1	3.625,78
MAIRI	1	3.625,78
MARACÁS	1	3.625,78
MARAÚ	1	3.625,78
MASCOTE	1	3.625,78
MEDEIROS NETO	1	3.625,78
MIRANGABA	1	3.625,78
MIRANTE	1	3.625,78
MONTE SANTO	3	10.877,34
MORRO DO CHAPÉU	1	3.625,78
MORTUGABA	1	3.625,78
MUCUGÊ	1	3.625,78
MUCURI	1	3.625,78
MULUNGU DO MORRO	1	3.625,78
MUNDO NOVO	1	3.625,78
MURITIBA	1	3.625,78
NAZARÉ	1	3.625,78
NILO PEÇANHA	1	3.625,78
NORDESTINA	1	3.625,78
NOVA CANAÃ	1	3.625,78
NOVA FÁTIMA	1	3.625,78
NOVA IBIÁ	1	3.625,78
NOVA ITARANA	1	3.625,78
NOVA SOURE	1	3.625,78
NOVA VIÇOSA	1	3.625,78
NOVO HORIZONTE	1	3.625,78
NOVO TRIUNFO	1	3.625,78
OLINDINA	1	3.625,78
OURIÇANGAS	1	3.625,78
OUROLÂNDIA	1	3.625,78
PARAMIRIM	1	3.625,78
PARIPIRANGA	1	3.625,78
PAU BRASIL	1	3.625,78
PAULO AFONSO	2	7.251,56
PÉ DE SERRA	1	3.625,78
PEDRÃO	1	3.625,78
PEDRO ALEXANDRE	1	3.625,78
PIATÃ	1	3.625,78
PILÃO ARCADO	1	3.625,78
PINDOBAÇU	1	3.625,78
PIRAÍ DO NORTE	1	3.625,78
PIRIPÁ	1	3.625,78

PLANALTINO	1	3.625,78
PLANALTO	1	3.625,78
POÇÕES	2	7.251,56
POJUCA	1	3.625,78
PONTO NOVO	1	3.625,78
PORTO SEGURO	3	10.877,34
POTIRAGUÁ	1	3.625,78
PRADO	2	7.251,56
PRESIDENTE DUTRA	1	3.625,78
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	1	3.625,78
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1	3.625,78
QUEIMADAS	1	3.625,78
QUIJINGUE	1	3.625,78
QUIXABEIRA	1	3.625,78
RAFAEL JAMBEIRO	1	3.625,78
REMANSO	1	3.625,78
RETIROLÂNDIA	1	3.625,78
RIACHÃO DO JACUÍPE	1	3.625,78
RIACHO DE SANTANA	1	3.625,78
RIBEIRA DO AMPARO	1	3.625,78
RIBEIRA DO POMBAL	1	3.625,78
RIBEIRÃO DO LARGO	1	3.625,78
RIO DE CONTAS	1	3.625,78
RIO DO PIRES	1	3.625,78
RIO REAL	1	3.625,78
RODELAS	1	3.625,78
RYU BARBOSA	1	3.625,78
SALVADOR	10	36.257,80
SANTA BÁRBARA	1	3.625,78
SANTA BRÍGIDA	1	3.625,78
SANTA CRUZ CABRÁLIA	1	3.625,78
SANTA CRUZ DA VITÓRIA	1	3.625,78
SANTA INÊS	1	3.625,78
SANTA MARIA DA VITÓRIA	1	3.625,78
SANTA RITA DE CÁSSIA	1	3.625,78
SANTA TERESINHA	1	3.625,78
SANTALUZ	1	3.625,78
SANTANA	1	3.625,78
SANTANÓPOLIS	1	3.625,78
SANTO AMARO	1	3.625,78
SANTO ESTÉVÃO	1	3.625,78
SÃO DOMINGOS	1	3.625,78
SÃO FELIPE	1	3.625,78
SÃO FÉLIX	1	3.625,78
SÃO FÉLIX DO CORIBE	1	3.625,78
SÃO GABRIEL	1	3.625,78
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	2	7.251,56
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	1	3.625,78
SÁTIRO DIAS	1	3.625,78

	SAÚDE	1	3.625,78
	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	1	3.625,78
	SENHOR DO BONFIM	2	7.251,56
	SENTO SÉ	1	3.625,78
	SERRA DO RAMALHO	1	3.625,78
	SERRA DOURADA	1	3.625,78
	SERRINHA	1	3.625,78
	SERROLÂNDIA	1	3.625,78
	SIMÕES FILHO	2	7.251,56
	SÍTIO DO MATO	1	3.625,78
	SOUTO SOARES	1	3.625,78
	TABOCAS DO BREJO VELHO	1	3.625,78
	TANQUE NOVO	1	3.625,78
	TAPEROÁ	1	3.625,78
	TAPIRAMUTÁ	1	3.625,78
	TEIXEIRA DE FREITAS	5	18.128,90
	TEODORO SAMPAIO	1	3.625,78
	TEOFILÂNDIA	1	3.625,78
	TEOLÂNDIA	1	3.625,78
	TERRA NOVA	1	3.625,78
	TREMEDAL	1	3.625,78
	TUCANO	1	3.625,78
	UAUÁ	1	3.625,78
	UBATÃ	1	3.625,78
	UIBAÍ	1	3.625,78
	UNA	1	3.625,78
	VALENÇA	1	3.625,78
	VALENTE	1	3.625,78
	VÁRZEA DA ROÇA	1	3.625,78
	VARZEDO	1	3.625,78
	VITÓRIA DA CONQUISTA	5	18.128,90
	WAGNER	1	3.625,78
	WANDERLEY	1	3.625,78
	WENCESLAU GUIMARÃES	1	3.625,78
	XIQUE-XIQUE	1	3.625,78
BA Total		370	1.341.538,60
CE	MARCO	1	3.625,78
	ABAIARA	1	3.625,78
	ACARAPE	1	3.625,78
	ACARAÚ	2	7.251,56
	ACOPIARA	1	3.625,78
	AIUABA	1	3.625,78
	ALTANEIRA	1	3.625,78
	ANTONINA DO NORTE	1	3.625,78
	APUIARÉS	1	3.625,78
	AQUIRAZ	2	7.251,56
	ARACATI	3	10.877,34
	ARACOIABA	2	7.251,56
	ARARENDA	1	3.625,78

ARATUBA	1	3.625,78
ARNEIROZ	1	3.625,78
ASSARÉ	1	3.625,78
AURORA	1	3.625,78
BAIXIO	1	3.625,78
BANABUIÚ	1	3.625,78
BARBALHA	2	7.251,56
BARREIRA	1	3.625,78
BARRO	1	3.625,78
BARROQUINHA	1	3.625,78
BATURITÉ	1	3.625,78
BEBERIBE	2	7.251,56
BELA CRUZ	1	3.625,78
BOA VIAGEM	1	3.625,78
BREJO SANTO	3	10.877,34

CAMOCIM	1	3.625,78
CAMPOS SALES	1	3.625,78
CAPISTRANO	1	3.625,78
CARIDADE	1	3.625,78
CARIRÉ	1	3.625,78
CARIRIAÇU	1	3.625,78
CARIÚS	1	3.625,78
CARNAUBAL	1	3.625,78
CASCAVEL	2	7.251,56
CATARINA	1	3.625,78
CATUNDA	1	3.625,78
CAUCAIA	6	21.754,68
CEDRO	1	3.625,78
CHAVAL	1	3.625,78
CHORÓ	1	3.625,78
CHOROZINHO	1	3.625,78
COREAÚ	1	3.625,78
CRATEÚS	2	7.251,56
CRATO	3	10.877,34
CROATÁ	1	3.625,78
CRUZ	1	3.625,78
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	1	3.625,78
ERERÊ	1	3.625,78
EUSÉBIO	3	10.877,34
FARIAS BRITO	1	3.625,78
FORQUILHA	1	3.625,78
FORTALEZA	8	29.006,24
FORTIM	1	3.625,78
FRECHEIRINHA	1	3.625,78
GENERAL SAMPAIO	1	3.625,78
GRAÇA	1	3.625,78
GRANJA	1	3.625,78
GRANJEIRO	1	3.625,78

GROAÍRAS	1	3.625,78
GUAIÚBA	1	3.625,78
GUARACIABA DO NORTE	1	3.625,78
GUARAMIRANGA	1	3.625,78
HIDROLÂNDIA	1	3.625,78
HORIZONTE	1	3.625,78
IBARETAMA	1	3.625,78
IBIAPINA	1	3.625,78
IBICUITINGA	1	3.625,78
ICAPUÍ	1	3.625,78
ICÓ	2	7.251,56
IGUATU	3	10.877,34
INDEPENDÊNCIA	2	7.251,56
IPAPORANGA	1	3.625,78
IPAUMIRIM	1	3.625,78
IPU	1	3.625,78
IPUEIRAS	1	3.625,78
IRACEMA	1	3.625,78
IRAUÇUBA	1	3.625,78
ITAIÇABA	1	3.625,78
ITAPAGÉ	3	10.877,34
ITAPIPOCA	3	10.877,34
ITAPIÚNA	1	3.625,78
ITAREMA	1	3.625,78
ITATIRA	1	3.625,78
JAGUARETAMA	1	3.625,78
JAGUARIBARA	1	3.625,78
JAGUARIBE	2	7.251,56
JAGUARUANA	2	7.251,56
JARDIM	1	3.625,78
JATI	1	3.625,78
JUAZEIRO DO NORTE	7	25.380,46
JUCÁS	1	3.625,78
LIMOEIRO DO NORTE	1	3.625,78
MADALENA	1	3.625,78
MARACANAÚ	6	21.754,68
MARANGUAPE	4	14.503,12
MAURITI	1	3.625,78
MERUOCA	1	3.625,78
MILAGRES	1	3.625,78
MILHÃ	1	3.625,78
MISSÃO VELHA	1	3.625,78
MOMBAÇA	1	3.625,78
MONSENHOR TABOSA	1	3.625,78
MORADA NOVA	2	7.251,56
MORAÚJO	1	3.625,78
MORRINHOS	1	3.625,78
MULUNGU	1	3.625,78
NOVA OLINDA	1	3.625,78

	NOVA RUSSAS	1	3.625,78
	NOVO ORIENTE	1	3.625,78
	OCARA	1	3.625,78
	ORÓS	1	3.625,78
	PACAJUS	1	3.625,78
	PACATUBA	2	7.251,56
	PALHANO	1	3.625,78
	PARACURU	2	7.251,56
	PARAIPABA	1	3.625,78
	PARAMBU	2	7.251,56
	PARAMOTI	1	3.625,78
	PEDRA BRANCA	1	3.625,78
	PENAFORTE	1	3.625,78
	PENTECOSTE	2	7.251,56
	PINDORETAMA	1	3.625,78
	PIQUET CARNEIRO	1	3.625,78
	PIRES FERREIRA	1	3.625,78
	PORANGA	1	3.625,78
	PORTEIRAS	1	3.625,78
	QUITERIANÓPOLIS	1	3.625,78
	QUIXADÁ	2	7.251,56
	QUIXELÔ	1	3.625,78
	QUIXERAMOBIM	2	7.251,56
	QUIXERÉ	1	3.625,78
	REDENÇÃO	1	3.625,78
	RERIUTABA	1	3.625,78
	RUSSAS	3	10.877,34
	SABOEIRO	1	3.625,78
	SALITRE	1	3.625,78
	SANTA QUITÉRIA	1	3.625,78
	SANTANA DO ACARAÚ	2	7.251,56
	SANTANA DO CARIRI	1	3.625,78
	SÃO BENEDITO	1	3.625,78
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2	7.251,56
	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	1	3.625,78
	SÃO LUÍS DO CURU	1	3.625,78
	SENADOR POMPEU	1	3.625,78
	SOBRAL	6	21.754,68
	SOLONÓPOLE	1	3.625,78
	TABULEIRO DO NORTE	1	3.625,78
	TAMBORIL	1	3.625,78
	TARRAFAS	1	3.625,78
	TAUÁ	5	18.128,90
	TIANGUÁ	1	3.625,78
	TRAIRI	1	3.625,78
	UBAJARA	1	3.625,78
	UMARI	1	3.625,78
	UMIRIM	1	3.625,78
	URUBURETAMA	1	3.625,78

	URUOCA	1	3.625,78
	VÁRZEA ALEGRE	1	3.625,78
	VIÇOSA DO CEARÁ	1	3.625,78
CE Total		233	844.806,74
DF	BRASÍLIA	9	32.632,02
DF Total		9	32.632,02
ES	ANCHIETA	1	3.625,78
	ATILIO VIVACQUA	1	3.625,78
	BOA ESPERANÇA	1	3.625,78
	BREJETUBA	1	3.625,78
	COLATINA	2	7.251,56
	CONCEIÇÃO DA BARRA	1	3.625,78
	DORES DO RIO PRETO	1	3.625,78
	GUAÇUÍ	1	3.625,78
	MIMOSO DO SUL	1	3.625,78
	MUNIZ FREIRE	1	3.625,78
	NOVA VENÉCIA	1	3.625,78
	RIO NOVO DO SUL	1	3.625,78
	SANTA TERESA	1	3.625,78
	SÃO DOMINGOS DO NORTE	1	3.625,78
ES Total		15	54.386,70
GO	ABADIA DE GOIÁS	1	3.625,78
	ABADIÂNIA	1	3.625,78
	ADELÂNDIA	1	3.625,78
	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1	3.625,78
	ÁGUA LIMPA	1	3.625,78
	ALEXÂNIA	1	3.625,78
	ALTO HORIZONTE	1	3.625,78
	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	1	3.625,78
	ALVORADA DO NORTE	1	3.625,78
	AMARALINA	1	3.625,78
	AMERICANO DO BRASIL	1	3.625,78
	AMORINÓPOLIS	1	3.625,78
	ANÁPOLIS	1	3.625,78
	ANICUNS	1	3.625,78
	APARECIDA DE GOIÂNIA	4	14.503,12
	APARECIDA DO RIO DOCE	1	3.625,78
	ARAÇU	1	3.625,78
	ARAGARÇAS	1	3.625,78
	ARAGOIÂNIA	1	3.625,78
	ARAGUAPAZ	1	3.625,78
	ARUANÃ	1	3.625,78
	AURILÂNDIA	1	3.625,78
	AVELINÓPOLIS	1	3.625,78
	BALIZA	1	3.625,78
	BELA VISTA DE GOIÁS	1	3.625,78
	BOM JARDIM DE GOIÁS	1	3.625,78
	BOM JESUS DE GOIÁS	1	3.625,78
	BONFINÓPOLIS	1	3.625,78

BONÓPOLIS	1	3.625,78
BRAZABRANTES	1	3.625,78
BRITÂNIA	1	3.625,78
BURITI ALEGRE	1	3.625,78
BURITI DE GOIÁS	1	3.625,78
CABECEIRAS	1	3.625,78
CACHOEIRA ALTA	1	3.625,78
CACHOEIRA DE GOIÁS	1	3.625,78
CACHOEIRA DOURADA	1	3.625,78
CAÇU	1	3.625,78
CALDAS NOVAS	1	3.625,78
CAMPESTRE DE GOIÁS	1	3.625,78
CAMPINAÇU	1	3.625,78
CAMPINORTE	1	3.625,78
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1	3.625,78
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	1	3.625,78
CARMO DO RIO VERDE	1	3.625,78
CATURAÍ	1	3.625,78
CAVALCANTE	1	3.625,78
CERES	1	3.625,78
CEZARINA	1	3.625,78
CIDADE OCIDENTAL	1	3.625,78
COCALZINHO DE GOIÁS	1	3.625,78
COLINAS DO SUL	1	3.625,78
CÓRREGO DO OURO	1	3.625,78
CORUMBÁ DE GOIÁS	1	3.625,78
CRISTALINA	1	3.625,78
CRIXÁS	1	3.625,78
CROMÍNIA	1	3.625,78
DAMOLÂNDIA	1	3.625,78
DIORAMA	1	3.625,78
EDEALINA	1	3.625,78
EDÉIA	1	3.625,78
ESTRELA DO NORTE	1	3.625,78
FAINA	1	3.625,78
FAZENDA NOVA	1	3.625,78
FIRMINÓPOLIS	1	3.625,78
FLORES DE GOIÁS	1	3.625,78
FORMOSA	2	7.251,56
GAMELEIRA DE GOIÁS	1	3.625,78
GOIANÁPOLIS	1	3.625,78
GOIANÉSIA	2	7.251,56
GOIANIRA	1	3.625,78
GOIÁS	1	3.625,78
GOIATUBA	2	7.251,56
GOUVELÂNDIA	1	3.625,78
GUARANI DE GOIÁS	1	3.625,78
HEITORAÍ	1	3.625,78
HIDROLÂNDIA	1	3.625,78

HIDROLINA	1	3.625,78
IACIARA	1	3.625,78
INDIARA	1	3.625,78
INHUMAS	1	3.625,78
IPAMERI	1	3.625,78
IPIRANGA DE GOIÁS	1	3.625,78
IPORÁ	1	3.625,78
ITABERAÍ	1	3.625,78
ITAGUARI	1	3.625,78
ITAGUARU	1	3.625,78
ITAPACI	1	3.625,78
ITAPIRAPUÃ	1	3.625,78
ITAPURANGA	1	3.625,78
ITARUMÃ	1	3.625,78
ITAUÇU	1	3.625,78
ITUMBIARA	1	3.625,78
IVOLÂNDIA	1	3.625,78
JANDAIA	1	3.625,78
JARAGUÁ	1	3.625,78
JATAÍ	2	7.251,56
JAUPACI	1	3.625,78
JOVIÂNIA	1	3.625,78
JUSSARA	1	3.625,78
LUZIÂNIA	1	3.625,78
MAIRIPOTABA	1	3.625,78
MAMBAÍ	1	3.625,78
MARA ROSA	1	3.625,78
MATRINCHÃ	1	3.625,78
MAURILÂNDIA	1	3.625,78
MINAÇU	1	3.625,78
MINEIROS	1	3.625,78
MOIPORÁ	1	3.625,78
MONTES CLAROS DE GOIÁS	1	3.625,78
MONTIVIDIU	1	3.625,78
MONTIVIDIU DO NORTE	1	3.625,78
MORRINHOS	1	3.625,78
MOZARLÂNDIA	1	3.625,78
MUTUNÓPOLIS	1	3.625,78

NAZÁRIO	1	3.625,78
NERÓPOLIS	1	3.625,78
NIQUELÂNDIA	1	3.625,78
NOVA AMÉRICA	1	3.625,78
NOVA CRIXÁS	1	3.625,78
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	1	3.625,78
NOVA VENEZA	1	3.625,78
NOVO BRASIL	1	3.625,78
NOVO PLANALTO	1	3.625,78
ORIZONA	1	3.625,78

	OURO VERDE DE GOIÁS	1	3.625,78
	OUVIDOR	1	3.625,78
	PADRE BERNARDO	1	3.625,78
	PALESTINA DE GOIÁS	1	3.625,78
	PALMEIRAS DE GOIÁS	1	3.625,78
	PALMINÓPOLIS	1	3.625,78
	PARANAIGUARA	1	3.625,78
	PARAÚNA	1	3.625,78
	PETROLINA DE GOIÁS	1	3.625,78
	PILAR DE GOIÁS	1	3.625,78
	PIRACANJUBA	1	3.625,78
	PIRANHAS	1	3.625,78
	PIRES DO RIO	1	3.625,78
	PONTALINA	1	3.625,78
	PORANGATU	1	3.625,78
	POSSE	1	3.625,78
	QUIRINÓPOLIS	1	3.625,78
	RIO VERDE	1	3.625,78
	RUBIATABA	1	3.625,78
	SANCLERLÂNDIA	1	3.625,78
	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	1	3.625,78
	SANTA FÉ DE GOIÁS	1	3.625,78
	SANTA HELENA DE GOIÁS	1	3.625,78
	SANTA ISABEL	1	3.625,78
	SANTA ROSA DE GOIÁS	1	3.625,78
	SANTA TEREZA DE GOIÁS	1	3.625,78
	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	1	3.625,78
	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	1	3.625,78
	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	1	3.625,78
	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	2	7.251,56
	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	1	3.625,78
	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	1	3.625,78
	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	1	3.625,78
	SÃO LUÍZ DO NORTE	1	3.625,78
	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1	3.625,78
	SÃO SIMÃO	1	3.625,78
	SENADOR CANEDO	2	7.251,56
	SILVÂNIA	1	3.625,78
	SÍTIO D'ABADIA	1	3.625,78
	TAQUARAL DE GOIÁS	1	3.625,78
	TERESINA DE GOIÁS	1	3.625,78
	TRÊS RANCHOS	1	3.625,78
	TRINDADE	2	7.251,56
	TROMBAS	1	3.625,78
	TURVÂNIA	1	3.625,78
	TURVELÂNDIA	1	3.625,78
	URUAÇU	1	3.625,78
	URUANA	1	3.625,78
	URUTAÍ	1	3.625,78

	VARJÃO	1	3.625,78
	VIANÓPOLIS	1	3.625,78
	VICENTINÓPOLIS	1	3.625,78
	VILA BOA	1	3.625,78
GO Total		188	681.646,64
MA	AÇAILÂNDIA	1	3.625,78
	AFONSO CUNHA	1	3.625,78
	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	1	3.625,78
	ALCÂNTARA	1	3.625,78
	ALDEIAS ALTAS	1	3.625,78
	ALTAMIRA DO MARANHÃO	1	3.625,78
	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	2	7.251,56
	AMARANTE DO MARANHÃO	1	3.625,78
	ANAJATUBA	1	3.625,78
	ANAPURUS	1	3.625,78
	APICUM-AÇU	1	3.625,78
	ARAIOSSES	1	3.625,78
	ARAME	1	3.625,78
	ARARI	1	3.625,78
	AXIXÁ	1	3.625,78
	BACABAL	3	10.877,34
	BACABEIRA	1	3.625,78
	BACURI	1	3.625,78
	BALSAS	2	7.251,56
	BARÃO DE GRAJAÚ	1	3.625,78
	BARRA DO CORDA	1	3.625,78
	BARREIRINHAS	1	3.625,78
	BELA VISTA DO MARANHÃO	1	3.625,78
	BEQUIMÃO	1	3.625,78
	BOM JESUS DAS SELVAS	1	3.625,78
	BOM LUGAR	1	3.625,78
	BREJO	2	7.251,56
	BREJO DE AREIA	1	3.625,78
	BURITI	1	3.625,78
	BURITICUPU	1	3.625,78
	BURITIRANA	1	3.625,78
	CACHOEIRA GRANDE	1	3.625,78
	CAJARI	1	3.625,78
	CAMPESTRE DO MARANHÃO	1	3.625,78
	CANTANHEDE	1	3.625,78
	CAPINZAL DO NORTE	1	3.625,78
	CAROLINA	1	3.625,78
	CARUTAPERNA	1	3.625,78
	CEDRAL	1	3.625,78
	CENTRO DO GUILHERME	1	3.625,78
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	1	3.625,78
	CHAPADINHA	1	3.625,78
	CODÓ	1	3.625,78
	COELHO NETO	1	3.625,78

COLINAS	1	3.625,78
COROATÁ	1	3.625,78
CURURUPU	2	7.251,56
DAVINÓPOLIS	1	3.625,78
DOM PEDRO	1	3.625,78
DUQUE BACELAR	1	3.625,78
ESPERANTINÓPOLIS	1	3.625,78
ESTREITO	1	3.625,78
FERNANDO FALCÃO	1	3.625,78
FORMOSA DA SERRA NEGRA	1	3.625,78
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1	3.625,78
GONÇALVES DIAS	1	3.625,78
GOVERNADOR ARCHER	1	3.625,78
GOVERNADOR EDISON LOBÃO	1	3.625,78
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	1	3.625,78
GOVERNADOR LUIZ ROCHA	1	3.625,78
GOVERNADOR NUNES FREIRE	1	3.625,78
GRAÇA ARANHA	1	3.625,78
GRAJAÚ	1	3.625,78
GUIMARÃES	1	3.625,78
HUMBERTO DE CAMPOS	1	3.625,78
ICATU	1	3.625,78
IGARAPÉ DO MEIO	1	3.625,78
IGARAPÉ GRANDE	1	3.625,78
IMPERATRIZ	5	18.128,90
ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1	3.625,78
ITAPECURU MIRIM	2	7.251,56
ITINGA DO MARANHÃO	1	3.625,78
JENIPAPO DOS VIEIRAS	1	3.625,78
JOÃO LISBOA	1	3.625,78
JOSELÂNDIA	1	3.625,78
JUNCO DO MARANHÃO	1	3.625,78
LAGO DA PEDRA	3	10.877,34
LAGO DO JUNCO	1	3.625,78
LAGO VERDE	1	3.625,78
LAGOA DO MATO	1	3.625,78
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1	3.625,78
LIMA CAMPOS	1	3.625,78
LORETO	1	3.625,78
LUÍS DOMINGUES	1	3.625,78
MAGALHÃES DE ALMEIDA	1	3.625,78
MARACAÇUMÉ	1	3.625,78
MATA ROMA	1	3.625,78
MATINHA	1	3.625,78
MATÕES	1	3.625,78
MATÕES DO NORTE	1	3.625,78
MILAGRES DO MARANHÃO	1	3.625,78
MIRADOR	1	3.625,78
MIRANDA DO NORTE	1	3.625,78

MIRINZAL	1	3.625,78
MORROS	1	3.625,78
NINA RODRIGUES	1	3.625,78
NOVA COLINAS	1	3.625,78
NOVA IORQUE	1	3.625,78
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	1	3.625,78
PAÇO DO LUMIAR	1	3.625,78
PALMEIRÂNDIA	1	3.625,78
PARAIBANO	1	3.625,78
PARNARAMA	1	3.625,78
PASSAGEM FRANCA	1	3.625,78
PASTOS BONS	1	3.625,78
PAULINO NEVES	1	3.625,78
PAULO RAMOS	1	3.625,78
PEDREIRAS	1	3.625,78
PEDRO DO ROSÁRIO	1	3.625,78
PERITORÓ	1	3.625,78
PINDARÉ-MIRIM	1	3.625,78
PINHEIRO	1	3.625,78
PIO XII	1	3.625,78
PIRAPEMAS	1	3.625,78
POÇÃO DE PEDRAS	1	3.625,78
PORTO FRANCO	1	3.625,78
PORTO RICO DO MARANHÃO	1	3.625,78
PRESIDENTE DUTRA	1	3.625,78
PRESIDENTE MÉDICI	1	3.625,78
PRESIDENTE SARNEY	1	3.625,78
PRESIDENTE VARGAS	1	3.625,78
RAPOSA	1	3.625,78
RIACHÃO	1	3.625,78
ROSÁRIO	1	3.625,78
SANTA HELENA	1	3.625,78
SANTA INÊS	2	7.251,56
SANTA LUZIA	2	7.251,56
SANTA LUZIA DO PARUÁ	1	3.625,78
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	1	3.625,78
SANTA RITA	1	3.625,78
SANTANA DO MARANHÃO	1	3.625,78
SANTO AMARO DO MARANHÃO	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	1	3.625,78
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	1	3.625,78
SÃO BENTO	1	3.625,78
SÃO BERNARDO	1	3.625,78
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	1	3.625,78
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	2	7.251,56
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	1	3.625,78
SÃO JOÃO BATISTA	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO CARÚ	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1	3.625,78

	SÃO JOÃO DO SOTER	1	3.625,78
	SÃO JOÃO DOS PATOS	1	3.625,78
	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	3	10.877,34
	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	1	3.625,78
	SÃO LUÍS	13	47.135,14
	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	1	3.625,78
	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	1	3.625,78
	SÃO PEDRO DOS CRENTES	1	3.625,78
	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1	3.625,78
	SÃO ROBERTO	1	3.625,78
	SÃO VICENTE FERRER	1	3.625,78
	SATUBINHA	1	3.625,78
	SENADOR ALEXANDRE COSTA	1	3.625,78
	SENADOR LA ROCQUE	1	3.625,78
	SERRANO DO MARANHÃO	1	3.625,78
	SÍTIO NOVO	1	3.625,78
	SUCUPIRA DO NORTE	1	3.625,78
	SUCUPIRA DO RIACHÃO	1	3.625,78
	TIMON	2	7.251,56
	TRIZIDELA DO VALE	1	3.625,78
	TUFILÂNDIA	1	3.625,78
	TUNTUM	1	3.625,78
	TUTÓIA	1	3.625,78
	URBANO SANTOS	1	3.625,78
	VARGEM GRANDE	1	3.625,78
	VIANA	1	3.625,78
	VITÓRIA DO MEARIM	1	3.625,78
	VITORINO FREIRE	1	3.625,78
	ZÉ DOCA	2	7.251,56
MA Total		203	736.033,34
MG	ABADIA DOS DOURADOS	1	3.625,78
	ABAETÉ	1	3.625,78
	AÇUCENA	1	3.625,78
	AGUANIL	1	3.625,78
	ÁGUAS FORMOSAS	1	3.625,78
	ÁGUAS VERMELHAS	1	3.625,78
	AIMORÉS	1	3.625,78
	AIURUOCA	1	3.625,78
	ALAGOA	1	3.625,78
	ALFENAS	1	3.625,78
	ALMENARA	2	7.251,56
	ALPERCATA	1	3.625,78
	ALPINÓPOLIS	1	3.625,78
	ALTEROSA	1	3.625,78
	ALTO JEQUITIBÁ	1	3.625,78
	ALTO RIO DOCE	1	3.625,78
	AMPARO DO SERRA	1	3.625,78
	ANDRELÂNDIA	1	3.625,78
	ANGELÂNDIA	1	3.625,78

	ANTÔNIO CARLOS	1	3.625,78
	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	1	3.625,78

ARAÇAÍ	1	3.625,78
ARAÇUAÍ	1	3.625,78
ARAGUARI	1	3.625,78
ARAPONGA	1	3.625,78
ARAPORÃ	1	3.625,78
ARAPUÁ	1	3.625,78
ARCEBURGO	1	3.625,78
ARCOS	2	7.251,56
ARGIRITA	1	3.625,78
ARICANDUVA	1	3.625,78
ARINOS	1	3.625,78
ASTOLFO DUTRA	1	3.625,78
ATALÉIA	1	3.625,78
BAEPENDI	1	3.625,78
BALDIM	1	3.625,78
BAMBUÍ	1	3.625,78
BARÃO DE MONTE ALTO	1	3.625,78
BARBACENA	3	10.877,34
BARRA LONGA	1	3.625,78
BELMIRO BRAGA	1	3.625,78
BELO HORIZONTE	56	203.043,68
BELO ORIENTE	1	3.625,78
BELO VALE	1	3.625,78
BERILO	1	3.625,78
BERIZAL	1	3.625,78
BETIM	8	29.006,24
BIAS FORTES	1	3.625,78
BOA ESPERANÇA	1	3.625,78
BOCAINA DE MINAS	1	3.625,78
BOCAIUVA	1	3.625,78
BOM DESPACHO	2	7.251,56
BOM JARDIM DE MINAS	1	3.625,78
BOM JESUS DA PENHA	1	3.625,78
BOM JESUS DO GALHO	1	3.625,78
BOM SUCESSO	1	3.625,78
BONFIM	1	3.625,78
BONITO DE MINAS	1	3.625,78
BOTUMIRIM	1	3.625,78
BRASÍLIA DE MINAS	1	3.625,78
BRAÚNAS	1	3.625,78
BRAZÓPOLIS	1	3.625,78
BRUMADINHO	1	3.625,78
BUENÓPOLIS	1	3.625,78
BUGRE	1	3.625,78
BURITIS	1	3.625,78
BURITIZEIRO	1	3.625,78

CACHOEIRA DA PRATA	1	3.625,78
CACHOEIRA DE PAJEÚ	1	3.625,78
CACHOEIRA DOURADA	1	3.625,78
CAETANÓPOLIS	1	3.625,78
CAETÉ	1	3.625,78
CAIANA	1	3.625,78
CAMACHO	1	3.625,78
CAMBUÍ	1	3.625,78
CAMBUQUIRA	1	3.625,78
CAMPANÁRIO	1	3.625,78
CAMPANHA	1	3.625,78
CAMPO BELO	3	10.877,34
CANAÃ	1	3.625,78
CANDEIAS	1	3.625,78
CANTAGALO	1	3.625,78
CAPELA NOVA	1	3.625,78
CAPELINHA	2	7.251,56
CAPETINGA	1	3.625,78
CAPIM BRANCO	1	3.625,78
CAPINÓPOLIS	1	3.625,78
CAPITÃO ANDRADE	1	3.625,78
CAPITÃO ENÉAS	1	3.625,78
CAPITÓLIO	1	3.625,78
CAPUTIRA	1	3.625,78
CARAÍ	1	3.625,78
CARANAÍBA	1	3.625,78
CARANGOLA	1	3.625,78
CAREACU	1	3.625,78
CARLOS CHAGAS	1	3.625,78
CARMÉSIA	1	3.625,78
CARMO DA MATA	1	3.625,78
CARMO DE MINAS	1	3.625,78
CARMO DO CAJURU	1	3.625,78
CARMO DO PARANAÍBA	2	7.251,56
CARMO DO RIO CLARO	1	3.625,78
CARNEIRINHO	1	3.625,78
CASCALHO RICO	1	3.625,78
CATAS ALTAS DA NORUEGA	1	3.625,78
CATUJI	1	3.625,78
CAXAMBU	1	3.625,78
CENTRAL DE MINAS	1	3.625,78
CHÁCARA	1	3.625,78
CHALÉ	1	3.625,78
CHAPADA DO NORTE	1	3.625,78
CIPOTÂNEA	1	3.625,78
CLARAVAL	1	3.625,78
CLARO DOS POÇÕES	1	3.625,78
CLÁUDIO	1	3.625,78
COIMBRA	1	3.625,78

COLUNA	1	3.625,78
COMERCINHO	1	3.625,78
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	1	3.625,78
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	1	3.625,78
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	1	3.625,78
CÔNEGO MARINHO	1	3.625,78
CONGONHAS	2	7.251,56
CONSELHEIRO LAFAIETE	4	14.503,12
CONSELHEIRO PENA	1	3.625,78
CONTAGEM	8	29.006,24
COQUEIRAL	1	3.625,78
CORAÇÃO DE JESUS	1	3.625,78
CORINTO	1	3.625,78
COROACI	1	3.625,78
COROMANDEL	1	3.625,78
CORONEL FABRICIANO	2	7.251,56
CÓRREGO DANTA	1	3.625,78
CÓRREGO FUNDO	1	3.625,78
CÓRREGO NOVO	1	3.625,78
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	1	3.625,78
CRISTÁLIA	1	3.625,78
CRISTINA	1	3.625,78
CRUZEIRO DA FORTALEZA	1	3.625,78
CRUZÍLIA	1	3.625,78
CUPARAQUE	1	3.625,78
CURRAL DE DENTRO	1	3.625,78
CURVELO	1	3.625,78
DESTERRO DE ENTRE RIOS	1	3.625,78
DESTERRO DO MELO	1	3.625,78
DIOGO DE VASCONCELOS	1	3.625,78
DIVINÉSIA	1	3.625,78
DIVINO	1	3.625,78
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	1	3.625,78
DIVISA ALEGRE	1	3.625,78
DIVISÓPOLIS	1	3.625,78
DOM CAVATI	1	3.625,78
DOM SILVÉRIO	1	3.625,78
DOM VIÇOSO	1	3.625,78
DONA EUSÉBIA	1	3.625,78
DORES DE GUANHÃES	1	3.625,78
DORES DO INDAIÁ	1	3.625,78
DORES DO TURVO	1	3.625,78
DORESÓPOLIS	1	3.625,78
DOURADOQUARA	1	3.625,78
DURANDÉ	1	3.625,78
ELÓI MENDES	1	3.625,78
ENGENHEIRO CALDAS	1	3.625,78
ENGENHEIRO NAVARRO	1	3.625,78
ENTRE RIOS DE MINAS	1	3.625,78

ESMERALDAS	1	3.625,78
ESPERA FELIZ	1	3.625,78
ESPINOSA	1	3.625,78
ESTRELA DO SUL	1	3.625,78
EUGENÓPOLIS	1	3.625,78
EXTREMA	1	3.625,78
FELÍCIO DOS SANTOS	1	3.625,78
FELISBURGO	1	3.625,78
FELIXLÂNDIA	1	3.625,78
FERROS	1	3.625,78
FERVEDOURO	1	3.625,78
FORMIGA	3	10.877,34
FORTALEZA DE MINAS	1	3.625,78
FORTUNA DE MINAS	1	3.625,78
FRANCISCO BADARÓ	1	3.625,78
FRANCISCO DUMONT	1	3.625,78
FRANCISCO SÁ	1	3.625,78
FRANCISCÓPOLIS	1	3.625,78
FREI GASPAR	1	3.625,78
FREI INOCÊNCIO	1	3.625,78
FREI LAGONEGRO	1	3.625,78
FRONTEIRA DOS VALES	1	3.625,78
FUNILÂNDIA	1	3.625,78
GALILÉIA	1	3.625,78
GAMELEIRAS	1	3.625,78
GOUVEIA	1	3.625,78
GOVERNADOR VALADARES	8	29.006,24
GRÃO MOGOL	1	3.625,78
GRUPIARA	1	3.625,78
GUANHÃES	1	3.625,78
GUAPÉ	1	3.625,78
GUARACIABA	1	3.625,78
GUARACIAMA	1	3.625,78
GUARANI	1	3.625,78
GUARARÁ	1	3.625,78
GUARDA-MOR	1	3.625,78
GUIDOVAL	1	3.625,78
GUIMARÂNIA	1	3.625,78
GUIRICEMA	1	3.625,78
GURINHATÃ	1	3.625,78
IAPU	1	3.625,78
IBERTIOGA	1	3.625,78
IBIÁ	1	3.625,78
IBIAÍ	1	3.625,78
IBIRACATU	1	3.625,78
IBIRITÉ	5	18.128,90
ICARAÍ DE MINAS	1	3.625,78
IGARAPÉ	1	3.625,78
IGUATAMA	1	3.625,78

ILICÍNEA	1	3.625,78
INDAIABIRA	1	3.625,78
INDIANÓPOLIS	1	3.625,78
INHAPIM	2	7.251,56
INHAÚMA	1	3.625,78
INIMUTABA	1	3.625,78
IPABA	1	3.625,78
IPANEMA	1	3.625,78
IPATINGA	4	14.503,12
IPUIÚNA	1	3.625,78
IRAÍ DE MINAS	1	3.625,78
ITABIRA	3	10.877,34
ITABIRINHA	1	3.625,78
ITABIRITO	1	3.625,78
ITACARAMBI	1	3.625,78
ITAIPÉ	1	3.625,78
ITAMARANDIBA	1	3.625,78
ITAMARATI DE MINAS	1	3.625,78
ITAMBACURI	1	3.625,78
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	1	3.625,78
ITAMOGI	1	3.625,78
ITANHOMI	1	3.625,78
ITAOBIM	1	3.625,78
ITAPAGIPE	1	3.625,78
ITATIAIUÇU	1	3.625,78
ITAÚ DE MINAS	1	3.625,78
ITAVERAVA	1	3.625,78
ITUETA	1	3.625,78
ITUIUTABA	1	3.625,78
ITURAMA	1	3.625,78
JABOTICATUBAS	1	3.625,78
JACUÍ	1	3.625,78
JAGUARAÇU	1	3.625,78
JAÍBA	2	7.251,56
JANAÚBA	2	7.251,56
JANUÁRIA	1	3.625,78
JAPONVAR	1	3.625,78
JECEABA	1	3.625,78
JEQUERI	1	3.625,78
JEQUITAI	1	3.625,78
JEQUITIBÁ	1	3.625,78
JEQUITINHONHA	1	3.625,78
JESUÂNIA	1	3.625,78
JOANÉSIA	1	3.625,78
JOÃO PINHEIRO	1	3.625,78
JOAQUIM FELÍCIO	1	3.625,78
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	1	3.625,78
JOSÉ RAYDAN	1	3.625,78
JOSENÓPOLIS	1	3.625,78

JUATUBA	1	3.625,78
JURAMENTO	1	3.625,78
JURUAIA	1	3.625,78
JUVENÍLIA	1	3.625,78
LADAINHA	1	3.625,78
LAGAMAR	1	3.625,78
LAGOA DA PRATA	1	3.625,78
LAGOA DOURADA	1	3.625,78
LAGOA FORMOSA	1	3.625,78
LAGOA GRANDE	1	3.625,78
LAMBAPI	1	3.625,78
LAMIM	1	3.625,78
LARANJAL	1	3.625,78
LASSANCE	1	3.625,78
LAVRAS	1	3.625,78
LEME DO PRADO	1	3.625,78
LEOPOLDINA	1	3.625,78
LIBERDADE	1	3.625,78
LIMA DUARTE	1	3.625,78
LONTRA	1	3.625,78
LUISBURGO	1	3.625,78

MACHACALIS	1	3.625,78
MADRE DE DEUS DE MINAS	1	3.625,78
MALACACHETA	1	3.625,78
MAMONAS	1	3.625,78
MANHUMIRIM	1	3.625,78
MANTENA	1	3.625,78
MARILAC	1	3.625,78
MARMELÓPOLIS	1	3.625,78
MARTINS SOARES	1	3.625,78
MATA VERDE	1	3.625,78
MATHIAS LOBATO	1	3.625,78
MATIAS CARDOSO	1	3.625,78
MATO VERDE	1	3.625,78
MATOZINHOS	1	3.625,78
MATUTINA	1	3.625,78
MEDEIROS	1	3.625,78
MEDINA	1	3.625,78
MENDES PIMENTEL	1	3.625,78
MERCÊS	1	3.625,78
MESQUITA	1	3.625,78
MINAS NOVAS	2	7.251,56
MIRABELA	1	3.625,78
MIRADOURO	1	3.625,78
MIRAVÂNIA	1	3.625,78
MOEDA	1	3.625,78
MONJOLOS	1	3.625,78
MONTALVÂNIA	1	3.625,78

	MONTE ALEGRE DE MINAS	1	3.625,78
	MONTE AZUL	1	3.625,78
	MONTE CARMELO	2	7.251,56
	MONTE SANTO DE MINAS	1	3.625,78
	MONTES CLAROS	1	3.625,78
	MONTEZUMA	1	3.625,78
	MORRO DA GARÇA	1	3.625,78
	MURIAÉ	6	21.754,68
	MUTUM	2	7.251,56
	NACIP RAYDAN	1	3.625,78
	NANUQUE	1	3.625,78
	NAQUE	1	3.625,78
	NINHEIRA	1	3.625,78
	NOVA LIMA	2	7.251,56
	NOVA MÓDICA	1	3.625,78
	NOVA PONTE	1	3.625,78
	NOVA PORTEIRINHA	1	3.625,78
	NOVA RESENDE	1	3.625,78
	NOVA SERRANA	2	7.251,56
	NOVA UNIÃO	1	3.625,78
	NOVO CRUZEIRO	1	3.625,78
	OLARIA	1	3.625,78
	OLIVEIRA	2	7.251,56
	ONÇA DE PITANGUI	1	3.625,78
	ORIZÂNIA	1	3.625,78
	OURO BRANCO	1	3.625,78
	OURO PRETO	2	7.251,56
	PADRE CARVALHO	1	3.625,78
	PADRE PARAÍSO	1	3.625,78
	PAI PEDRO	1	3.625,78
	PAINS	1	3.625,78
	PALMA	1	3.625,78
	PALMÓPOLIS	1	3.625,78
	PAPAGAIOS	1	3.625,78
	PARÁ DE MINAS	2	7.251,56
	PASSA QUATRO	1	3.625,78
	PASSA TEMPO	1	3.625,78
	PASSOS	2	7.251,56
	PATIS	1	3.625,78
	PATOS DE MINAS	3	10.877,34
	PATROCÍNIO	2	7.251,56
	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	1	3.625,78
	PAULA CÂNDIDO	1	3.625,78
	PAVÃO	1	3.625,78
	PEÇANHA	1	3.625,78
	PEDRA DO ANTA	1	3.625,78
	PEDRA DOURADA	1	3.625,78
	PEDRALVA	1	3.625,78
	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1	3.625,78

	PEDRINÓPOLIS	1	3.625,78
	PEDRO TEIXEIRA	1	3.625,78
	PERDIZES	1	3.625,78
	PIADEDE DE CARATINGA	1	3.625,78
	PIADEDE DO RIO GRANDE	1	3.625,78
	PIMENTA	1	3.625,78
	PIRANGA	1	3.625,78
	PIRANGUINHO	1	3.625,78
	PIRAPETINGA	1	3.625,78
	PIRAPORA	1	3.625,78
	PITANGUI	1	3.625,78
	PIUMHI	2	7.251,56
	PLANURA	1	3.625,78
	POÇO FUNDO	1	3.625,78
	POÇOS DE CALDAS	3	10.877,34
	POCRANE	1	3.625,78
	POMPÉU	1	3.625,78
	PONTE NOVA	2	7.251,56
	PONTO CHIQUE	1	3.625,78
	PONTO DOS VOLANTES	1	3.625,78
	PORTO FIRME	1	3.625,78
	POTÉ	1	3.625,78
	POUSO ALTO	1	3.625,78
	PRADOS	1	3.625,78
	PRATÁPOLIS	1	3.625,78
	PRATINHA	1	3.625,78
	PRESIDENTE BERNARDES	1	3.625,78
	PRESIDENTE JUSCELINO	1	3.625,78
	PRESIDENTE OLEGÁRIO	1	3.625,78
	PRUDENTE DE MORAIS	1	3.625,78
	QUELUZITO	1	3.625,78
	RECREIO	1	3.625,78
	RESPLENDOR	1	3.625,78
	RIACHO DOS MACHADOS	1	3.625,78
	RIBEIRÃO DAS NEVES	3	10.877,34
	RIO DO PRADO	1	3.625,78
	RIO ESPERA	1	3.625,78
	RIO PARANAÍBA	1	3.625,78
	RIO PARDO DE MINAS	1	3.625,78
	RIO POMBA	1	3.625,78
	ROCHEDO DE MINAS	1	3.625,78
	RODEIRO	1	3.625,78
	ROMARIA	1	3.625,78
	ROSÁRIO DA LIMEIRA	1	3.625,78
	RUBELITA	1	3.625,78
	RUBIM	1	3.625,78
	SABARÁ	1	3.625,78
	SABINÓPOLIS	1	3.625,78
	SACRAMENTO	1	3.625,78

SALINAS	1	3.625,78
SALTO DA DIVISA	1	3.625,78
SANTA BÁRBARA	1	3.625,78
SANTA BÁRBARA DO LESTE	1	3.625,78
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	1	3.625,78
SANTA CRUZ DE MINAS	1	3.625,78
SANTA CRUZ DE SALINAS	1	3.625,78
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	1	3.625,78
SANTA FÉ DE MINAS	1	3.625,78
SANTA LUZIA	2	7.251,56
SANTA MARIA DO SALTO	1	3.625,78
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	1	3.625,78
SANTA RITA DE IBITIPOCA	1	3.625,78
SANTA RITA DE MINAS	1	3.625,78
SANTA RITA DO ITUETO	1	3.625,78
SANTA ROSA DA SERRA	1	3.625,78
SANTA VITÓRIA	1	3.625,78
SANTANA DA VARGEM	1	3.625,78
SANTANA DE CATAGUASES	1	3.625,78
SANTANA DO GARAMBÉU	1	3.625,78
SANTANA DO JACARÉ	1	3.625,78
SANTANA DO MANHUAÇU	1	3.625,78
SANTANA DO PARAÍSO	1	3.625,78
SANTANA DO RIACHO	1	3.625,78
SANTANA DOS MONTES	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	1	3.625,78
SANTO HIPÓLITO	1	3.625,78
SÃO DOMINGOS DO PRATA	1	3.625,78
SÃO FÉLIX DE MINAS	1	3.625,78
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	1	3.625,78
SÃO GERALDO	1	3.625,78
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	1	3.625,78
SÃO GOTARDO	1	3.625,78
SÃO JOÃO DA MATA	1	3.625,78
SÃO JOÃO DA PONTE	1	3.625,78
SÃO JOÃO DEL REI	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO ORIENTE	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1	3.625,78
SÃO JOAQUIM DE BICAS	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DA LAPA	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO GOIABAL	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO JACURI	1	3.625,78
SÃO LOURENÇO	1	3.625,78

SÃO MIGUEL DO ANTA	1	3.625,78
SÃO PEDRO DA UNIÃO	1	3.625,78
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	1	3.625,78
SÃO PEDRO DOS FERROS	1	3.625,78
SÃO ROMÃO	1	3.625,78
SÃO ROQUE DE MINAS	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	3	10.877,34
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	1	3.625,78
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	1	3.625,78
SÃO TIAGO	1	3.625,78
SÃO TOMÁS DE AQUINO	1	3.625,78
SÃO VICENTE DE MINAS	1	3.625,78
SENADOR FIRMINO	1	3.625,78
SENADOR JOSÉ BENTO	1	3.625,78
SENHORA DE OLIVEIRA	1	3.625,78
SENHORA DO PORTO	1	3.625,78
SENHORA DOS REMÉDIOS	1	3.625,78
SERICITA	1	3.625,78
SERRA AZUL DE MINAS	1	3.625,78
SERRA DA SAUDADE	1	3.625,78
SERRA DO SALITRE	1	3.625,78
SERRA DOS AIMORÉS	1	3.625,78
SERRANIA	1	3.625,78
SERRANOS	1	3.625,78
SERRO	1	3.625,78
SETE LAGOAS	5	18.128,90
SETUBINHA	1	3.625,78
SIMONÉSIA	1	3.625,78
TABULEIRO	1	3.625,78
TAIOBEIRAS	2	7.251,56
TAPARUBA	1	3.625,78
TARUMIRIM	1	3.625,78
TEÓFILO OTONI	4	14.503,12
TIMÓTEO	1	3.625,78
TIRADENTES	1	3.625,78
TIROS	1	3.625,78
TOMBOS	1	3.625,78
TRÊS CORAÇÕES	1	3.625,78
TRÊS MARIAS	1	3.625,78
TUMIRITINGA	1	3.625,78
TUPACIGUARA	1	3.625,78
TURMALINA	1	3.625,78
TURVOLÂNDIA	1	3.625,78
UBÁ	1	3.625,78
UBAÍ	1	3.625,78

	UBERABA	3	10.877,34
	UBERLÂNDIA	8	29.006,24
	UMBURATIBA	1	3.625,78
	UNAÍ	1	3.625,78
	UNIÃO DE MINAS	1	3.625,78
	VARGEM ALEGRE	1	3.625,78
	VARGEM BONITA	1	3.625,78
	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	1	3.625,78
	VARGINHA	1	3.625,78
	VARJÃO DE MINAS	1	3.625,78
	VÁRZEA DA PALMA	2	7.251,56
	VARZELÂNDIA	2	7.251,56
	VAZANTE	1	3.625,78
	VERDELÂNDIA	1	3.625,78
	VEREDINHA	1	3.625,78
	VERÍSSIMO	1	3.625,78
	VIÇOSA	1	3.625,78
	VIEIRAS	1	3.625,78
	VIRGEM DA LAPA	1	3.625,78
	VIRGÍNIA	1	3.625,78
	VIRGINÓPOLIS	1	3.625,78
	VIRGOLÂNDIA	1	3.625,78
	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	3.625,78
MG Total		679	2.461.904,62
MS	AMAMBAI	1	3.625,78
	ANASTÁCIO	1	3.625,78
	ANAURILÂNDIA	1	3.625,78
	ANGÉLICA	1	3.625,78
	ANTÔNIO JOÃO	1	3.625,78
	APARECIDA DO TABOADO	1	3.625,78
	AQUIDAUANA	1	3.625,78
	ARAL MOREIRA	1	3.625,78
	BELA VISTA	1	3.625,78
	BRASILÂNDIA	1	3.625,78

	CAMAPUÃ	1	3.625,78
	CAMPO GRANDE	6	21.754,68
	CASSILÂNDIA	1	3.625,78
	CHAPADÃO DO SUL	1	3.625,78
	CORGUINHO	1	3.625,78
	CORONEL SAPUCAIA	1	3.625,78
	CORUMBÁ	2	7.251,56
	COSTA RICA	1	3.625,78
	COXIM	1	3.625,78
	DEODÁPOLIS	1	3.625,78
	DOIS IRMÃOS DO BURITI	1	3.625,78
	DOURADOS	3	10.877,34
	FÁTIMA DO SUL	1	3.625,78
	IGUATEMI	1	3.625,78

	INOCÊNCIA	1	3.625,78
	ITAPORÃ	1	3.625,78
	ITAQUIRAÍ	1	3.625,78
	IVINHEMA	1	3.625,78
	JARDIM	1	3.625,78
	LADÁRIO	1	3.625,78
	MARACAJU	1	3.625,78
	NIOAQUE	1	3.625,78
	NOVA ALVORADA DO SUL	1	3.625,78
	NOVO HORIZONTE DO SUL	1	3.625,78
	PARANAÍBA	1	3.625,78
	PEDRO GOMES	1	3.625,78
	PONTA PORÃ	1	3.625,78
	PORTO MURTINHO	1	3.625,78
	RIO BRILHANTE	1	3.625,78
	RIO NEGRO	1	3.625,78
	RIO VERDE DE MATO GROSSO	1	3.625,78
	ROCHEDO	1	3.625,78
	SÃO GABRIEL DO OESTE	1	3.625,78
	SELVÍRIA	1	3.625,78
	SIDROLÂNDIA	1	3.625,78
	TAQUARUSSU	1	3.625,78
	TERENOS	1	3.625,78
MS Total		55	199.417,90
MT	ÁGUA BOA	1	3.625,78
	ALTO ARAGUAIA	1	3.625,78
	ALTO TAQUARI	1	3.625,78
	APIACÁS	2	7.251,56
	ARAGUAIANA	1	3.625,78
	ARENÁPOLIS	1	3.625,78
	CAMPINÁPOLIS	1	3.625,78
	CANABRAVA DO NORTE	1	3.625,78
	CANARANA	1	3.625,78
	CLÁUDIA	1	3.625,78
	CONFRESA	1	3.625,78
	CUIABÁ	1	3.625,78
	DENISE	1	3.625,78
	DIAMANTINO	1	3.625,78
	GENERAL CARNEIRO	1	3.625,78
	GLÓRIA D'OESTE	1	3.625,78
	GUARANTÃ DO NORTE	1	3.625,78
	ITANHANGÁ	1	3.625,78
	ITIQUIRA	1	3.625,78
	JACIARA	1	3.625,78
	JUARA	1	3.625,78
	JUÍNA	1	3.625,78
	JUSCIMEIRA	1	3.625,78
	MARCELÂNDIA	1	3.625,78
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1	3.625,78

	NOVA MONTE VERDE	1	3.625,78
	NOVA MUTUM	1	3.625,78
	NOVA UBIRATÃ	1	3.625,78
	PEDRA PRETA	1	3.625,78
	POCONÉ	1	3.625,78
	PRIMAVERA DO LESTE	1	3.625,78
	QUERÊNCIA	1	3.625,78
	RONDOLÂNDIA	1	3.625,78
	RONDONÓPOLIS	1	3.625,78
	ROSÁRIO OESTE	1	3.625,78
	SANTA RITA DO TRIVELATO	1	3.625,78
	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1	3.625,78
	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1	3.625,78
	SÃO PEDRO DA CIPA	1	3.625,78
	SERRA NOVA DOURADA	1	3.625,78
	SINOP	1	3.625,78
	SORRISO	1	3.625,78
	TAPURAH	1	3.625,78
	TORIXORÉU	1	3.625,78
MT Total		45	163.160,10
PA	ABEL FIGUEIREDO	1	3.625,78
	ACARÁ	1	3.625,78
	ÁGUA AZUL DO NORTE	1	3.625,78
	ALTAMIRA	2	7.251,56
	ANANINDEUA	1	3.625,78
	ANAPU	1	3.625,78
	AUGUSTO CORRÊA	2	7.251,56
	BAIÃO	1	3.625,78
	BANNACH	1	3.625,78
	BARCARENA	2	7.251,56
	BELÉM	11	39.883,58
	BENEVIDES	3	10.877,34
	BOM JESUS DO TOCANTINS	1	3.625,78
	BONITO	1	3.625,78
	BRAGANÇA	1	3.625,78
	BREVES	1	3.625,78
	CACHOEIRA DO PIRIÁ	1	3.625,78
	CAMETÁ	1	3.625,78
	CANAÃ DOS CARAJÁS	1	3.625,78
	CAPANEMA	2	7.251,56
	CASTANHAL	4	14.503,12
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2	7.251,56
	CURIONÓPOLIS	1	3.625,78
	CURUÇÁ	2	7.251,56
	FARO	1	3.625,78
	FLORESTA DO ARAGUAIA	1	3.625,78
	IGARAPÉ-AÇU	2	7.251,56
	IGARAPÉ-MIRI	1	3.625,78
	IPIXUNA DO PARÁ	1	3.625,78

IRITUÍA	1	3.625,78
JACUNDÁ	1	3.625,78
MÃE DO RIO	1	3.625,78
MARAPANIM	1	3.625,78
MARITUBA	2	7.251,56
MEDICILÂNDIA	1	3.625,78
MELGAÇO	1	3.625,78
MOJU	1	3.625,78
MUANÁ	1	3.625,78
NOVA IPIXUNA	1	3.625,78
NOVA TIMBOTEUA	1	3.625,78
NOVO REPARTIMENTO	1	3.625,78
OURÉM	1	3.625,78
OURILÂNDIA DO NORTE	1	3.625,78
PACAJÁ	1	3.625,78
PARAGOMINAS	1	3.625,78
PAU D'ARCO	1	3.625,78
PIÇARRA	1	3.625,78
PORTEL	1	3.625,78
PORTO DE MOZ	1	3.625,78
PRIMAVERA	1	3.625,78
REDENÇÃO	1	3.625,78
RIO MARIA	1	3.625,78
SALINÓPOLIS	1	3.625,78
SALVATERRA	1	3.625,78
SANTA IZABEL DO PARÁ	2	7.251,56
SANTA LUZIA DO PARÁ	1	3.625,78
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	1	3.625,78
SANTA MARIA DO PARÁ	1	3.625,78
SANTANA DO ARAGUAIA	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1	3.625,78
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1	3.625,78
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	2	7.251,56
SÃO FÉLIX DO XINGU	1	3.625,78
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	1	3.625,78
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	1	3.625,78
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	1	3.625,78
TAILÂNDIA	1	3.625,78
TERRA SANTA	1	3.625,78
TRACUATEUA	1	3.625,78
TUCURUÍ	2	7.251,56
ULIANÓPOLIS	1	3.625,78
URUARÁ	1	3.625,78
VIGIA	1	3.625,78
VISEU	1	3.625,78
VITÓRIA DO XINGU	1	3.625,78
XINGUARA	1	3.625,78
PA Total	103	373.455,34

PB	ÁGUA BRANCA	1	3.625,78
	AGUIAR	1	3.625,78
	ALAGOA GRANDE	1	3.625,78
	ALAGOA NOVA	1	3.625,78
	ALAGOINHA	1	3.625,78
	ALCANTIL	1	3.625,78
	ALGODÃO DE JANDAÍRA	1	3.625,78
	ALHANDRA	1	3.625,78
	AMPARO	1	3.625,78
	APARECIDA	1	3.625,78
	ARAÇAGI	1	3.625,78
	ARARA	1	3.625,78
	AREIA DE BARAÚNAS	1	3.625,78
	AREIAL	1	3.625,78
	AROEIRAS	1	3.625,78
	ASSUNÇÃO	1	3.625,78
	BAÍA DA TRAIÇÃO	1	3.625,78
	BANANEIRAS	1	3.625,78
	BARAÚNA	1	3.625,78
	BARRA DE SANTA ROSA	1	3.625,78
	BARRA DE SANTANA	1	3.625,78
	BARRA DE SÃO MIGUEL	1	3.625,78
	BAYEUX	3	10.877,34
	BELÉM	1	3.625,78
	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	1	3.625,78
	BERNARDINO BATISTA	1	3.625,78
	BOA VENTURA	1	3.625,78
	BOM JESUS	1	3.625,78
	BOM SUCESSO	1	3.625,78
	BONITO DE SANTA FÉ	1	3.625,78
	BOQUEIRÃO	1	3.625,78
	BORBOREMA	1	3.625,78
	BREJO DO CRUZ	1	3.625,78
	CAAPORÃ	1	3.625,78
	CABACEIRAS	1	3.625,78
	CABEDELO	3	10.877,34
	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	1	3.625,78
	CACIMBA DE AREIA	1	3.625,78
	CACIMBA DE DENTRO	1	3.625,78
	CACIMBAS	1	3.625,78
	CAIÇARA	1	3.625,78
	CAJAZEIRAS	3	10.877,34
	CAJAZEIRINHAS	1	3.625,78
	CALDAS BRANDÃO	1	3.625,78
	CAMALAÚ	1	3.625,78
	CAMPINA GRANDE	9	32.632,02
	CASSERENGUE	1	3.625,78
	CATINGUEIRA	1	3.625,78
	CATOLÉ DO ROCHA	1	3.625,78

	CONCEIÇÃO	1	3.625,78
	CONDADO	1	3.625,78
	CONDE	1	3.625,78
	COREMAS	1	3.625,78
	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	1	3.625,78
	CUBATI	1	3.625,78
	CUITÉ	1	3.625,78
	CUITÉ DE MAMANGUAPE	1	3.625,78
	CUITEGI	1	3.625,78
	CURRAL DE CIMA	1	3.625,78
	CURRAL VELHO	1	3.625,78
	DAMIÃO	1	3.625,78
	DESTERRO	1	3.625,78
	DIAMANTE	1	3.625,78
	DONA INÊS	1	3.625,78
	DUAS ESTRADAS	1	3.625,78
	EMAS	1	3.625,78
	ESPERANÇA	2	7.251,56
	GADO BRAVO	1	3.625,78
	GUARABIRA	3	10.877,34
	GURINHÉM	1	3.625,78
	IBIARA	1	3.625,78
	IGARACY	1	3.625,78
	IMACULADA	1	3.625,78
	INGÁ	1	3.625,78
	ITABAIANA	1	3.625,78
	ITAPORANGA	1	3.625,78
	ITAPOROROCA	1	3.625,78
	ITATUBA	1	3.625,78
	JACARAÚ	1	3.625,78
	JERICÓ	1	3.625,78
	JOÃO PESSOA	29	105.147,62
	JOCA CLAUDINO	1	3.625,78
	JUAREZ TÁVORA	1	3.625,78
	JUAZEIRINHO	1	3.625,78
	JUNCO DO SERIDÓ	1	3.625,78
	JURIPIRANGA	1	3.625,78
	JURU	1	3.625,78
	LAGOA	1	3.625,78
	LAGOA DE DENTRO	1	3.625,78
	LAGOA SECA	1	3.625,78
	LASTRO	1	3.625,78
	LIVRAMENTO	1	3.625,78
	LUCENA	1	3.625,78

	MÃE D"ÁGUA	1	3.625,78
	MALTA	1	3.625,78
	MAMANGUAPE	3	10.877,34
	MANAÍRA	1	3.625,78

MARI	1	3.625,78
MARIZÓPOLIS	1	3.625,78
MASSARANDUBA	1	3.625,78
MATARACA	1	3.625,78
MATINHAS	1	3.625,78
MATO GROSSO	1	3.625,78
MOGEIRO	1	3.625,78
MONTADAS	1	3.625,78
MONTE HOREBE	1	3.625,78
MONTEIRO	1	3.625,78
MULUNGU	1	3.625,78
NATUBA	1	3.625,78
NAZAREZINHO	1	3.625,78
NOVA FLORESTA	1	3.625,78
NOVA OLINDA	1	3.625,78
NOVA PALMEIRA	1	3.625,78
OLHO D"ÁGUA	1	3.625,78
OLIVEDOS	1	3.625,78
OURO VELHO	1	3.625,78
PASSAGEM	1	3.625,78
PATOS	6	21.754,68
PAULISTA	1	3.625,78
PEDRA BRANCA	1	3.625,78
PEDRAS DE FOGO	2	7.251,56
PEDRO RÉGIS	1	3.625,78
PIANCÓ	1	3.625,78
PICUÍ	1	3.625,78
PILAR	1	3.625,78
PILÕES	1	3.625,78
PILÕEZINHOS	1	3.625,78
PIRIPITUBA	1	3.625,78
PITIMBU	1	3.625,78
POÇO DANTAS	1	3.625,78
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	1	3.625,78
POMBAL	2	7.251,56
PRATA	1	3.625,78
PRINCESA ISABEL	2	7.251,56
PUXINANÃ	1	3.625,78
QUEIMADAS	2	7.251,56
QUIXABÁ	1	3.625,78
REMÍGIO	1	3.625,78
RIACHÃO	1	3.625,78
RIACHÃO DO BACAMARTE	1	3.625,78
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	1	3.625,78
RIACHO DOS CAVALOS	1	3.625,78
RIO TINTO	1	3.625,78
SALGADINHO	1	3.625,78
SALGADO DE SÃO FÉLIX	1	3.625,78
SANTA CECÍLIA	1	3.625,78

SANTA CRUZ	1	3.625,78
SANTA HELENA	1	3.625,78
SANTA INÊS	1	3.625,78
SANTA LUZIA	1	3.625,78
SANTA RITA	4	14.503,12
SANTA TERESINHA	1	3.625,78
SANTANA DE MANGUEIRA	1	3.625,78
SANTANA DOS GARROTES	1	3.625,78
SANTO ANDRÉ	1	3.625,78
SÃO BENTO	2	7.251,56
SÃO FRANCISCO	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO TIGRE	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DE CAIANA	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DE PRINCESA	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO BONFIM	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO SABUGI	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	1	3.625,78
SÃO MAMEDE	1	3.625,78
SÃO MIGUEL DE TAIPU	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	1	3.625,78
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	1	3.625,78
SAPÉ	2	7.251,56
SERRA BRANCA	1	3.625,78
SERRA DA RAIZ	1	3.625,78
SERRA GRANDE	1	3.625,78
SERRARIA	1	3.625,78
SERTÃOZINHO	1	3.625,78
SOBRADO	1	3.625,78
SOLÂNEA	2	7.251,56
SOLEDADE	1	3.625,78
SOSSÉGO	1	3.625,78
SOUSA	4	14.503,12
SUMÉ	1	3.625,78
TACIMA	1	3.625,78
TAPEROÁ	1	3.625,78
TAVARES	1	3.625,78
TEIXEIRA	1	3.625,78
TENÓRIO	1	3.625,78
TRIUNFO	1	3.625,78
UIRAÚNA	1	3.625,78
UMBUZEIRO	1	3.625,78
VÁRZEA	1	3.625,78
VIEIRÓPOLIS	1	3.625,78
ZABELÊ	1	3.625,78

PB Total		260	942.702,80
PE	ABREU E LIMA	4	14.503,12
	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1	3.625,78
	AFRÂNIO	1	3.625,78
	AGRESTINA	2	7.251,56
	ÁGUA PRETA	2	7.251,56
	ÁGUAS BELAS	2	7.251,56
	ALAGOINHA	1	3.625,78
	ALIANÇA	1	3.625,78
	ALTINHO	1	3.625,78
	AMARAJI	1	3.625,78
	ANGELIM	1	3.625,78
	ARAÇOIABA	1	3.625,78
	ARARIPINA	2	7.251,56
	ARCOVERDE	3	10.877,34
	BARRA DE GUABIRABA	1	3.625,78
	BARREIROS	1	3.625,78
	BELÉM DE MARIA	1	3.625,78
	BELO JARDIM	1	3.625,78
	BETÂNIA	1	3.625,78
	BEZERROS	1	3.625,78
	BODOCÓ	1	3.625,78
	BOM CONSELHO	1	3.625,78
	BOM JARDIM	1	3.625,78
	BONITO	1	3.625,78
	BREJÃO	1	3.625,78
	BREJINHO	1	3.625,78
	BREJO DA MADRE DE DEUS	1	3.625,78
	BUENOS AIRES	1	3.625,78
	BUÍQUE	1	3.625,78
	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2	7.251,56
	CABROBÓ	1	3.625,78
	CACHOEIRINHA	1	3.625,78
	CAETÉS	1	3.625,78
	CALÇADO	1	3.625,78
	CAMARAGIBE	4	14.503,12
	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1	3.625,78
	CANHOTINHO	1	3.625,78
	CAPOEIRAS	1	3.625,78
	CARNAÍBA	1	3.625,78
	CARPINA	3	10.877,34
	CARUARU	8	29.006,24
	CASINHAS	1	3.625,78
	CATENDE	1	3.625,78
	CEDRO	1	3.625,78
	CHÃ DE ALEGRIA	1	3.625,78
	CHÃ GRANDE	1	3.625,78
	CONDADO	1	3.625,78
	CORRENTES	1	3.625,78

CORTÊS	1	3.625,78
CUMARU	1	3.625,78
CUPIRA	1	3.625,78
CUSTÓDIA	1	3.625,78
DORMENTES	1	3.625,78
ESCADA	2	7.251,56
EXU	2	7.251,56
FEIRA NOVA	1	3.625,78
FERNANDO DE NORONHA	1	3.625,78
FERREIROS	1	3.625,78
FLORES	1	3.625,78
FLORESTA	1	3.625,78
FREI MIGUELINHO	1	3.625,78
GAMELEIRA	1	3.625,78
GARANHUNS	2	7.251,56
GLÓRIA DO GOITÁ	1	3.625,78
GOIANA	1	3.625,78
GRANITO	1	3.625,78
GRAVATÁ	2	7.251,56
IATI	1	3.625,78
IBIMIRIM	1	3.625,78
IBIRAJUBA	1	3.625,78
IGARASSU	2	7.251,56
IGUARACY	1	3.625,78
ILHA DE ITAMARACÁ	1	3.625,78
IPOJUCA	1	3.625,78
IPUBI	2	7.251,56
ITAÍBA	1	3.625,78
ITAMBÉ	2	7.251,56
ITAPETIM	1	3.625,78
ITAPISSUMA	1	3.625,78
ITAQUITINGA	1	3.625,78
JABOTÃO DOS GUARARAPES	7	25.380,46
JAQUEIRA	1	3.625,78
JATAÚBA	1	3.625,78
JOÃO ALFREDO	2	7.251,56
JOAQUIM NABUCO	1	3.625,78
JUCATI	1	3.625,78
JUPI	1	3.625,78
JUREMA	1	3.625,78
LAGOA DE ITAENGA	1	3.625,78
LAGOA DO CARRO	1	3.625,78
LAGOA DO OURO	1	3.625,78
LAGOA DOS GATOS	1	3.625,78
LAGOA GRANDE	1	3.625,78
LAJEDO	1	3.625,78
LIMOEIRO	2	7.251,56
MACAPARANA	1	3.625,78
MACHADOS	1	3.625,78

MANARI	1	3.625,78
MARAIAL	1	3.625,78
MIRANDIBA	1	3.625,78
MOREILÂNDIA	1	3.625,78
MORENO	1	3.625,78
NAZARÉ DA MATA	1	3.625,78
OLINDA	2	7.251,56
OROBÓ	1	3.625,78
OURICURI	3	10.877,34
PALMARES	2	7.251,56
PALMEIRINA	1	3.625,78
PANELAS	1	3.625,78
PARANATAMA	1	3.625,78
PARNAMIRIM	1	3.625,78
PASSIRA	1	3.625,78
PAUDALHO	2	7.251,56
PAULISTA	3	10.877,34
PEDRA	1	3.625,78
PESQUEIRA	2	7.251,56
PETROLÂNDIA	1	3.625,78
PETROLINA	9	32.632,02
POÇÃO	1	3.625,78
POMBOS	1	3.625,78
PRIMAVERA	1	3.625,78
QUIPAPÁ	1	3.625,78
QUIXABA	1	3.625,78
RECIFE	20	72.515,60
RIACHO DAS ALMAS	1	3.625,78
RIBEIRÃO	1	3.625,78
SAIRÉ	1	3.625,78
SALGADINHO	1	3.625,78
SALGUEIRO	1	3.625,78
SALOÁ	1	3.625,78
SANHARÓ	1	3.625,78
SANTA CRUZ	1	3.625,78
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1	3.625,78
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1	3.625,78
SANTA FILOMENA	1	3.625,78
SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	3.625,78
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1	3.625,78
SANTA TEREZINHA	1	3.625,78
SÃO BENEDITO DO SUL	1	3.625,78
SÃO BENTO DO UNA	2	7.251,56
SÃO CAITANO	1	3.625,78
SÃO JOÃO	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO EGITO	1	3.625,78
SÃO LOURENÇO DA MATA	1	3.625,78